

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – I
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 02/2010

PARECER CEE/PE Nº 43/2010-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/03/2010

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco I, através do Ofício nº 01/2010, solicita à presidência deste Conselho aprovação da alteração da Matriz Curricular dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, oferecidos nessa Instituição.

A documentação, protocolada, neste Conselho, em 06/01/2010, contém as seguintes informações:

- Ofício nº 01/2010 solicitando a Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e em Enfermagem;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Portaria SECTMA nº 074/2008 de Credenciando da Instituição e da Autorizando do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Parecer CEE/PE nº 36/2008–CEB;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso 1, 2 e 3;
- Plano de Capacitação e de Carreira Docente;
- Relação dos Professores com respectivos diplomas;
- Ofício nº 02/2010 da Instituição.

II – ANÁLISE:

1. Do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

De modo equivalente ao que foi solicitado para o mesmo curso na Unidade II – Recife, as alterações propostas incluem acréscimo de componentes curriculares, redistribuição da carga horária e mudanças de denominação. A principal proposta está relacionada a inclusão do

componente curricular denominado Projeto Integrador com um total de 240 horas distribuídas nos três módulos que constituem a matriz. Segundo o interessado, a alteração considera a necessidade de “atender a prática interdisciplinar adotada pela instituição” e visa “promover ao aluno do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a percepção e compreensão da correlação entre as diversas sub-áreas” (...).

Neste sentido, é uma iniciativa que pretende consolidar uma abordagem do processo de aprendizagem que supere a compartmentalização do conhecimento e assegure a relação teoria/prática.

Por outro lado, sem deixar de registrar o mérito do entendimento que fundamentou a decisão, sugere-se considerar a possibilidade de elaborar uma proposição estruturadora que vá além de um componente curricular específico e represente uma dimensão indissociável do planejamento, desenvolvimento e avaliação da proposta de formação, evitando, dessa forma, o risco de recortar num programa o que de fato constitui uma característica indissociável da produção e da socialização do conhecimento humano.

Sob essa perspectiva, entende-se, também, que a ética, dada a sua importância, deverá ser transversalizada, ampliando a sua contribuição para todos os módulos, mantendo-se ainda sua posição no primeiro.

Além disso, tendo em vista a redistribuição da carga horária dos componentes específicos, indaga-se sobre o impacto dessa iniciativa no conjunto da formação até então desenvolvida, recomenda-se, neste momento, que a carga horária do Programa Integrador seja repensada face aos demais componentes e respectivas competências.

As demais proposições de modificação dizem respeito à inclusão dos estudos sobre Segurança e Saúde na Área Hospitalar e adequação de denominação de alguns constituintes dos módulos em função da ampliação de temas a serem estudados.

Matriz do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho **Segunda versão – Em Análise**

Bloco Temático	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA	
		T	PI
MÓDULO I Básico de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	40	10
	Ética, Comportamento Humano e Psicosociologia do Trabalho	60	10
	Tecnologia Industrial, Higiene e Segurança do Trabalho	60	20
	Administração Aplicada à Segurança do Trabalho	40	10
	Desenho Técnico em Segurança do Trabalho	40	10
	Metodologia de Ensino	40	10
	Informática Básica	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO I		320	80
MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Medicina do Trabalho	40	10
	Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	60	20
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	80	20
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio	60	10
	Ergonomia e Saúde Ocupacional	40	10
	Estatística de Acidente do Trabalho	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO II		320	80

MÓDULO III Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil e na Agro-Indústria	60	20
	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40	10
	Logística Portuária e SST	40	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	60	10
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40	10
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	40	10
	Carga Horária Total do MÓDULO III	320	80
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO		240	
TOTAL GERAL DO CURSO		1440h	

2. Do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

As alterações propostas não interferem na carga horária total do curso e estão voltadas, conforme o entendimento da instituição para a melhoria da qualidade da formação. Com essa perspectiva foram incluídos os componentes: Segurança e Saúde no Trabalho e Noções de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, bem como a redistribuição de parte da carga horária entre os módulos e a utilização de nova nomenclatura de alguns componentes.

Funções	MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Módulo I	
			T	ES
Lei Federal 9.394/96, Decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CEB Nº 04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 16/99	MÓDULO I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-
		Anatomia e Fisiologia Humana	60	-
		Microbiologia e Parasitologia	40	-
		Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40	-
		Fundamentos de Enfermagem	120	100
		CH MÓDULO I	300	100
	MÓDULO II	CH MÓDULO I	400	
		Legislação Profissional, Ética e Cidadania	60	-
		Enfermagem em Clínica Médica	120	80
		Enfermagem em Saúde Coletiva	120	100
		CH MÓDULO II	300	180
	MÓDULO III	CH MÓDULO II	480	
		Enfermagem em Materno Infantil	120	80
		Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80
		Enfermagem em Saúde Mental	60	40
		CH MÓDULO III	300	200
	MÓDULO IV	CH MÓDULO III	500	
		Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80
		Noções de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-
		Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	60	40
		Administração em Enfermagem	60	-
		Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40	-
		CH MÓDULO IV	300	120
	CARGA HORÁRIA DO CURSO		420	
	CARGA HORÁRIA DO CURSO		1800	

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado, consideradas as sugestões apresentadas, somos de parecer favorável às alterações propostas para os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e em Enfermagem, oferecidos pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco I, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n – andares 1 e 2 – Centro, Paulista/PE, permanecendo a vigência do prazo estabelecido no Parecer CEE/PE n° 36/2008-CEB.

Dê-se ciência ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de março de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente